

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 6.953, DE 2002, E ÀS
EMENDAS A ELE APRESENTADAS.**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - O nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto e das Emendas anteriormente aprovadas pela Comissão de Finanças e Tributação quanto à adequação financeira.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente.